

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
  - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATAS**



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.681

Dá denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Bairro Nova Pampulha, no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Maria das Graças da Cruz a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Bairro Nova Pampulha, no Município de Vespasiano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.682

Dá denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Bairro Santa Cruz, no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Marília da Conceição Batista dos Santos a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Bairro Santa Cruz, no Município de Vespasiano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.683**

Declara de utilidade pública a Sociedade Paula-Candidense de Proteção aos Animais, com sede no Município de Paula Cândido.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Paula-Candidense de Proteção aos Animais, com sede no Município de Paula Cândido.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.684**

Declara de utilidade pública a Unifacig Associação de Serviços de Saúde – UAS –, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Unifacig Associação de Serviços de Saúde – UAS –, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



**ATAS**

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 11/4/2024**

### **Presidência do Deputado Delegado Christiano Xavier**

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

#### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados:

Antonio Carlos Arantes – Betão – Bruno Engler – Carlos Henrique – Celinho Sintrocel – Delegado Christiano Xavier – João Junior – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes.

**Falta de Quórum**

O presidente (deputado Delegado Christiano Xavier) – Às 14h14min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 3/2023 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/2/2024**

Às 16h31min, comparecem à reunião os deputados Thiago Cota, Carlos Henrique e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Sargento Rodrigues, João Magalhães, Zé Guilherme e Grego da Fundação. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela manutenção do Veto nº 3/2023 (relator: deputado Thiago Cota). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2024.

Thiago Cota, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 4/2023 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/2/2024**

Às 16h30min, comparecem à reunião os deputados Grego da Fundação, Zé Guilherme, Professor Cleiton, João Magalhães (substituindo a deputada Maria Clara Marra, por indicação da liderança do BAM) e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Caporezzo, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Marquinho Lemos. Havendo número regimental, o presidente, deputado Grego da Fundação, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela manutenção do Veto nº 4/2023 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2024.

Grego da Fundação, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 5/2023 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/2/2024**

Às 13h7min, comparecem à reunião a deputada Delegada Sheila e os deputados Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria

constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, em turno único, pela rejeição do Veto nº 5/2023 (relatora: deputada Delegada Sheila). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da comissão.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2024.

Doutor Jean Freire, presidente.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/3/2024**

Às 16h30min, comparecem à reunião a deputada Lud Falcão e os deputados Coronel Henrique e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado João Junior. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.651/2021 e 4.035/2022 (deputado Coronel Henrique); 1.210 e 1.596/2023 (deputado Dr. Maurício); 1.697/2023 (deputada Lud Falcão); 428/2023 (deputada Marli Ribeiro); e 4.004/2022, 1.069/2023 e 1.968/2024 (deputado Raul Belém). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.278/2020, no 1º turno, é redistribuído para o deputado Dr. Maurício e, após discussão e votação, é aprovado o parecer por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1. Ato contínuo, a presidência avoca a relatoria do Projeto de Lei nº 1.801/2023, no 1º turno, e, após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.991/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.724/2024, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Raul Belém e da deputada Chiara Biondini, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o direito constitucional à propriedade, previsto no art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

nº 7.748/2024, da deputada Lud Falcão, em que requer seja realizada visita à Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte, para conhecer as atribuições dessa comissão e debater as invasões de terras ocorridas recentemente no Estado;

nº 7.751/2024, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a quantidade de leite importado pela indústria mineira nos últimos dois anos e sobre os impactos da medida, anunciada pelo governador do Estado durante o evento Minas Grita pelo Leite, de retirada das empresas importadoras de leite em pó do regime especial de tributação;

nº 7.752/2024, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de Minas Gerais e ao presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a quantidade de leite importado pela indústria mineira nos últimos dois anos e sobre os impactos da medida, anunciada pelo governador do Estado durante o evento Minas Grita pelo Leite, de retirada das empresas importadoras de leite em pó do regime especial de tributação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

Raul Belém, presidente – Doutor Maurício – Coronel Henrique.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 8/2024 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/3/2024**

Às 9h38min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Arlen Santiago, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão na sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente da comissão. Registram-se as candidaturas do deputado Arlen Santiago para o cargo de presidente e do deputado Thiago Cota para o cargo de vice-presidente. Submetidas as candidaturas a votação nominal, são eleitos, por unanimidade, o deputado Arlen Santiago para o cargo de presidente e o deputado Thiago Cota para o cargo de vice-presidente. O presidente *ad hoc*, deputado Arlen Santiago, declara empossado como vice-presidente o deputado Thiago Cota, a quem passa a condução dos trabalhos. O vice-presidente, deputado Thiago Cota, assume os trabalhos e declara empossado como presidente o deputado Arlen Santiago, a quem retorna a direção dos trabalhos. O presidente designa como relator o deputado Cassio Soares. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca para a reunião extraordinária do dia 21/3/2024, às 16 horas para apreciação do parecer sobre o Veto nº 8/2024, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2024.

Arlen Santiago, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 7/2023, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/3/2024**

Às 14h4min, comparecem à reunião os deputados Roberto Andrade, Carlos Henrique e Cássio Soares, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Coronel Sandro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o parecer que conclui pela manutenção do Veto nº 7/2023 (relator: deputado Carlos Henrique). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da comissão.

Sala das Comissões, 21 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 8/2024 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/3/2024**

Às 16h2min, comparecem à reunião os deputados Arlen Santiago, Thiago Cota, Cassio Soares e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Carlos Henrique. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião

se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Cássio Soares, sobre o Veto nº 8/2024, que conclui pela manutenção do veto. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária do dia 25/3/2024, às 16 horas, para apreciação do parecer sobre o veto, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

Arlen Santiago, presidente.

#### **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/4/2024**

Às 14h14min, comparece à reunião o deputado Professor Cleiton, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e a suspende. Às 14h35min, são reabertos os trabalhos, com a presença da deputada Bella Gonçalves e dos deputados Professor Cleiton e Leleco Pimentel. A presidência, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes, e informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a receber o Sr. Marcelo Freixo, presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – Embratur –, para que apresente as ações e políticas públicas da instituição voltadas para a promoção da cultura e para o segmento do turismo no Estado. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.349/2023, no 1º turno (deputada Lohanna), 1.314/2023, no 1º turno (deputada Macaé Evaristo), e 555/2023, em turno único (deputado Professor Cleiton). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Registram-se as presenças das deputadas Lohanna, Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus. A presidência registra a presença das Sras. Luciana Atheniense, presidente do Conselho de Turismo da Associação Comercial de Belo Horizonte, e Leni Nobre de Oliveira, vereadora da Câmara Municipal de Araxá; e os Srs. Marcelo Freixo, presidente da Embratur; Jonas da Silva Henrique, doutor em economia pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG; Nadim Elias Donato Filho, presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio-MG; Alexandre Moura Evangelista, administrador do Sindicato de Hotéis do Sul de Minas Gerais, Circuito das Águas e Convention Bureau; Marco André Oliveira Martins Malaquias, diretor financeiro da Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais; Peter Paul Santos Mangabeira, presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagem de Minas Gerais – ABAV-MG; Rogério Correia e Padre João, deputados federais; e Carlos Alberto Menezes Calazans, superintendente regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais. A presidência concede a palavra aos deputados presentes, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente – Lohanna – Mauro Tramonte.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/4/2024**

Às 10h11min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Christiano Xavier, Eduardo Azevedo, Caporezzo (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BAM) e Professor Cleiton (substituindo o

deputado Leleco Pimentel, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Alencar da Silveira Jr.. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Secretaria de Estado de Fazenda (um ofício em 22/11/2023 e um ofício em 23/2/2024); do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (dois ofícios em 30/11/2023, um ofício em 12/1/2024 e dois ofícios em 1º/2/2024); do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (um ofício em 1º/12/2023 e um ofício em 8/12/2023); da Polícia Militar de Minas Gerais (dois ofícios em 30/11/2023, um ofício em 14/12/2023, um ofício em 20/12/2023 e dois ofícios em 12/1/2024); da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (um ofício em 30/11/2023 e dois ofícios em 20/12/2023); da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (15/12/2023); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (20/12/2023), da Secretaria-Geral do Estado (um ofício em 4/4/2024); e da Câmara Municipal de Rio Piracicaba (um ofício em 28/3/2024). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.871/2023, em turno único (deputado Eduardo Azevedo), e Projetos de Lei nºs 588, em 1º turno, e 1.076/2019, no 1º turno (deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.316 e 6.318/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.996/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada visita à Alameda Oscar Niemeyer, 1.276, no Município de Nova Lima, para conhecer as instalações, as condições de trabalho e o efetivo disponível da Patrulha Unificada Metropolitana de Apoio da Polícia Civil de Minas Gerais – Puma;

nº 7.997/2024, dos deputados Sargento Rodrigues e Eduardo Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja mantido em pleno funcionamento o posto da Polícia Militar Rodoviária localizado na MG-050, em Divinópolis, considerando-se que a população da região é contrária ao deslocamento dessa unidade e que esse deslocamento trará prejuízos também aos policiais militares, uma vez que o referido posto policial se encontra em posição estratégica para o combate a diversos crimes, como tráfico de drogas, contrabando e descaminho, além dos crimes de trânsito, sendo portanto fundamental para a segurança pública do município e região;

nº 8.010/2024, dos deputados Sargento Rodrigues e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública, para a qual sejam convocados os Srs. Fernando Passalio de Avelar, secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ronan Edgard dos Santos Moreira, diretor-geral da Loteria Mineira, e Sérgio Rodrigo Alves de Alvarenga, ex-diretor da empresa Intralot Brasil; e as Sras. Cyntia Botelho Valle, diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Loteria Mineira, e Eduarda Lopes do Espírito Santo, diretora da empresa Intralot Brasil; e convidado o Sr. Leonardo Duque Barbabela, promotor de justiça, para debater denúncia de desvio de recursos públicos na gestão da Loteria Mineira;

nº 8.011/2024, dos deputados Sargento Rodrigues, Caporezzo e Doorgal Andrada, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a adoção pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, da regionalização do atendimento das ligações para o telefone 190, o que tem trazido prejuízos para a qualidade dos serviços prestados à população, a exemplo do que tem ocorrido em Araguari e Ituiutaba.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente – Arlen Santiago – João Júnior.

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/4/2024**

Às 14h7min, comparece à reunião a deputada Ana Paula Siqueira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a violência obstétrica e o parto humanizado, a importância da assistência das doulas no parto e no nascimento humanizado para a promoção de saúde e bem-estar da mulher no SUS. A seguir, comunica o recebimento de correspondência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (um ofício em 5/4/2024). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Registra-se a presença das deputadas Andréia de Jesus e Bella Gonçalves. A presidência registra a presença das Sras. Tatiana Coelho Lopes, diretora executiva do Hospital Sofia Feldman; Lírica Salluz Mattos Pereira, diretora de Gestão da Integridade do Cuidado da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, representando Fábio Baccheretti Vitor, secretário; Sônia Lansky, médica pediatra, doutora em epidemiologia, coordenadora do projeto Sentidos do Nascer e professora do Programa de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência da pós-graduação da Faculdade de Medicina da UFMG; Maflávia Aparecida Luiz Ferreira, superintendente estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, representando Nísia Trindade Lima, ministra da Saúde; Hélia Maria de Jesus Rossini, doula e representante do SUS; Carla Anunciatta de Carvalho, usuária do SUS; Neuza Pereira de Freitas, diretora executiva do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais – Sind-Saúde-MG. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Beatriz Cerqueira.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/4/2024**

Às 9h38min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Betão, Professor Cleiton e João Magalhães (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do Bloco Avança Minas), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e a suspende. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença da deputada Lohanna. A presidência, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a instalação da unidade do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG – em Belo Horizonte, bem como as diversas possibilidades para sua melhor e mais adequada localização. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (dois em 27/3/2024) e da Secretaria de Estado de Educação (dois em 24/1/2024, um em 8/3/2024, três em 15/3/2024, três em 22/3/2024, três em 27/3/2024 e dois em 4/4/2024). A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 406/2023, no 1º turno, do qual avocou a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela



aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 603/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.701/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.971, 6.032, 6.078, 6.080, 6.081, 6.082, 6.206 e 6.207/2024. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.441 e 1.442/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.873/2024, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para criação de um instituto estadual de ciência e tecnologia, avaliando-se a possibilidade de se fazer uso dos imóveis inutilizados destinados ao programa Brasil Profissionalizado;

nº 7.945/2024, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge – pedido de providências para o aprimoramento da estrutura do SUSFácil de Urgência e Emergência a fim de que esse *software* possibilite a inserção de exames de imagens e também a geração de relatórios de históricos de atendimentos;

nº 7.953/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Municipal Laura Queiros, no Município de Itabirito, para verificar as condições de segurança da comunidade escolar, no contexto de descaracterização do Dique Cata Branca, de propriedade da mineradora Vale S.A.;

nº 7.964/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação pedido de providências para que sejam encaminhados recursos complementares à assistência estudantil ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG – de Ouro Preto, com vistas a garantir que os alunos tenham pleno acesso às condições materiais de permanência;

nº 7.965/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Educação Superior do Ministério da Educação pedido de informações sobre o montante de recursos encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG – de Ouro Preto, com vistas a garantir a execução de políticas de permanência e assistência estudantil, no intervalo de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, discriminado mensalmente e por modalidade de ensino;

nº 7.966/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto e à Câmara Municipal de Ouro Preto pedido de providências para seja instituído um grupo de trabalho com representantes do Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipais, as entidades estudantis e organizações da sociedade civil, com vistas a debater, planejar e executar uma política pública para concessão de gratuidade aos estudantes no acesso ao transporte municipal, usualmente conhecido como passe livre, objetivando garantir o pleno acesso à educação, em especial dos alunos de baixa renda;

nº 7.998/2024, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a publicação, em caráter de urgência, do afastamento dos 47 servidores dessa secretaria, quais sejam professores, diretores, vice-diretores e especialistas, que cursarão mestrado profissional em educação na Universidade Federal de Lavras – Ufla – através do Programa Trilhas do Futuro;

nº 8.008/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da ciência, tecnologia e inovação no desenvolvimento de medicamentos e vacinas para a sociedade, como contribuição a ser apresentada na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem como tema “Ciência, tecnologia e inovação para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido”;

nº 8.009/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para que o governo do Estado apresente as medidas para a regularização, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, da situação previdenciária dos servidores da educação básica convocados e contratados temporariamente, conforme compromisso assumido pelo Poder Executivo durante o encaminhamento da audiência pública realizada na 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia;

nº 8.021/2024, da deputada Macaé Evaristo, em que requer seja realizado debate público sobre as cartografias das escolas quilombolas do Estado.

Em seguida, é aprovado relatório de visita à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, no Município de Belo Horizonte, realizada em 21/03/2024. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra e agradece a presença dos seguintes convidados: da Sra. Marina Coutinho, administradora e produtora executiva; e dos Srs. Bruno Abreu Gomes, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Fernando José Santana Carmo, professor da Escola Estadual Professor Cláudio Brandão; Glênio Martins de Lima Mariano, técnico agrícola e integrante do Movimento pelo Instituto Federal no Barreiro; José Roberto de Paula, reitor substituto do IFMG, representando o reitor desse instituto; Juliano Lopes Lobato, 1º vice-presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Mário Luiz Viana Alvarenga, pró-reitor de Ensino e Assuntos Estudantis do IFMG, também representando o reitor do IFMG; Paulo Roberto Lamac Júnior, secretário municipal de Assuntos Institucionais de Belo Horizonte; Reginaldo Lopes, deputado federal; Rogério Correia, deputado federal; Vinícius Venades Monteiro, estudante da UFMG e conselheiro municipal de Juventude; Wellington Bessa, representante do Movimento pelo Instituto Federal no Barreiro; e Wilson José Vieira da Costa, diretor de Desenvolvimento Institucional do IFMG, também representando o reitor do IFMG. Registra-se a presença das deputadas Ana Paula Siqueira e Bella Gonçalves e do deputado Celinho Sintrocel. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra às deputadas e deputados presentes para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

Cristiano Silveira, presidente.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/4/2024**

Às 10h3min, comparecem à reunião os deputados Arlen Santiago, Bosco (substituindo o deputado Doutor Paulo, por indicação da liderança do BAM) e Tito Torres (substituindo a deputada Lud Falcão, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência do Ministério da Saúde (um ofício em 21/3/2024) e suspende os trabalhos. A presidência declara reabertos os trabalhos e registra a presença dos deputados Doutor Wilson Batista, Lucas Lasmar e Bim da Ambulância. A seguir, comunica o recebimento dos seguintes *e-mails*: do Sr. Rafael, morador de Diamantina, informando o abandono de materiais e equipamentos novos no prédio público da UPA municipal, situado no Bairro Pedra Grande, trevo do Biribiri, e o atraso no atendimento a protocolo feito na Ouvidoria de Saúde da Ouvidoria-Geral do Estado; do Sr. Júnior Sebastião Silva de Oliveira, solicitando providências da comissão para que interceda junto aos órgãos estaduais competentes a fim de regularizar os pagamentos aos beneficiários do Ipsemg; do Sr. Pablo Ulissys Marcelino Pedro, solicitando avaliação e apoio junto a Secretaria de Estado da Saúde na possibilidade de revisão da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 6 de dezembro de 2023, proporcionando o tempo adequado para que os municípios e suas secretarias municipais de Saúde realizem as preparações e

adaptações necessárias; do Sr. Wellington da Silva Oliveira, informando a contínua falta do medicamento Cuprimine nas farmácias públicas de alto custo do Estado. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.991/2024, no 1º turno (deputado Arlen Santiago), Projeto de Lei nº 1.802/2023, no 1º turno (deputado Doutor Paulo), Projeto de Lei nº 906/2023, no 1º turno (deputado Doutor Wilson Batista), Projeto de Lei nº 316/2023, no 1º turno (deputada Lud Falcão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.052/2018 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Arlen Santiago em virtude de redistribuição); pela aprovação, no 1º turno, do Projetos de Lei nºs 1.244/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Arlen Santiago em virtude de redistribuição); e 1.991/2024 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Arlen Santiago). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.158, 6.163, 6.184, 6.230 e 6.291/2024. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.527/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 7.860/2024, do deputado Douglas Melo, em que requer seja realizada audiência pública para debater fatores preditivos de inúmeras complicações em procedimentos de cirurgias estéticas em Minas Gerais;

nº 7.889/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja formulado voto de congratulações com Alexandre Rodrigues Ferreira, Maria Valdirene Martins, Patrícia Campos Chaves, Letícia Ferreira da Silva Machado, Aguinaldo de Matos Fonseca, Elizete Maria da Silva Neme, Renata Ferreira Soares, Aline Rodrigues César, Alexandre Peixoto Maia, Letícia Lopes Oliveira, Pedro Paulo Sousa Cardoso, Leandro Américo da Cruz, Augusto Barbosa dos Reis, Lismar Isis Campos, Paula Cristina Barcelos Vasconcelos, Sílvia Zenóbio Nascimento, Andréia Portilho Silva Ribeiro, Luciana Cristina Santos Silva, Daniela Santos Pimenta, Mariana Benevides Paiva Machado, Maria das Dores Graciano Silva, Fabiana Maria Kakehasi, Sônia Maria Nunes Viana, Marilene Vale de Castro Monteiro, Antônio Luiz Pinho Ribeiro e Alfredo Fernandes de Jesus pelo trabalho realizado no Hospital das Clínicas da UFMG, tornando-o o único hospital 100% público de Belo Horizonte a figurar no *ranking* The World's Best Hospitals 2024;

nº 8.000/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater, com a Secretaria de Estado de Saúde, os encaminhamentos relativos à audiência pública realizada em 8/11/2023, nesta comissão;

nº 8.001/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater a falta de medicamentos para pacientes transplantados, bem como a demora para analisar os processos de demandas por medicamentos;

nº 8.022/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência ou não de impedimentos para que a Secretaria de Estado de Saúde repasse recurso estadual para o Hospital Universitário Clemente Faria, que presta serviços de saúde para o SUS em Montes Claros.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

Arlen Santiago, presidente.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Visita da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados Gustavo Santana e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 12/4/2024, às 10 horas, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar e fiscalizar as imediações do Córrego do Cercadinho, da Mata do Havai e da horta do Projeto Cemar, onde serão construídas bacias de contenção de águas pluviais.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

Tito Torres, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire, Elismar Prado e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/4/2024, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater e avaliar a execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf – no Estado.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

Marquinho Lemos, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****ACORDO DE LÍDERES**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja prorrogado até o dia 18/4/2024 o prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 1.978/2024, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado e altera o art. 2º da Lei 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2024.

Cássio Soares, líder do BMF – Gustavo Santana, líder do BAM – Ulysses Gomes, líder do BDL – Carlos Henrique, líder da Maioria – Doutor Jean Freire, líder da Minoria.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 10 de abril de 2024.

Tadeu Martins Leite, presidente.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.244/2023

## Comissão de Saúde

## Relatório

De autoria da deputada Lud Falcão, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a criação do selo “Empresa Amiga da Saúde”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A primeira delas apreciou preliminarmente a proposição e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto de lei em análise visa instituir o selo “Empresa Amiga da Saúde”, destinado aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de promoção da saúde. Segundo o projeto, são consideradas ações de promoção da saúde: divulgação de campanhas de vacinação, conscientização sobre as principais doenças que acometem o ambiente de trabalho, alertas sobre surtos, endemias, epidemias e pandemias, realização de ciclos de palestras sobre saúde mental, acesso a psicólogos e terapeutas, incentivo à atividade física e à alimentação saudável e flexibilidade de horários para consultas médicas e exames.

Semelhante a outros países, o Brasil vive uma transição epidemiológica marcada pela diminuição da mortalidade por doenças infecciosas e pelo aumento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis, tais como doenças cardiovasculares, diabetes, dislipidemias, entre outras. Evidências mostram que a saúde está muito mais relacionada ao modo de viver das pessoas do que puramente a sua determinação genética e biológica. Diversos tipos de comportamento, tais como o sedentarismo, a alimentação não saudável, o consumo de álcool, tabaco e outras drogas e o estresse da vida cotidiana estão diretamente relacionados ao desenvolvimento ou ao agravamento das doenças crônicas. Por esses motivos, são necessárias ações e estratégias de promoção da saúde que coloquem a qualidade de vida e a prevenção de doenças como centro do cuidado dos indivíduos.

O projeto em apreço traz, em seu art. 3º, uma série de objetivos alinhados com o propósito de incentivar as empresas a assumirem a responsabilidade social pela saúde de seus colaboradores e que levem em consideração suas dimensões física, mental e social, numa visão abrangente de saúde. Além disso, o projeto busca difundir a importância de ações efetivas nos espaços de trabalho para a concretização plena do direito à saúde. Por fim, em seu art. 4º, o projeto em análise permite que as empresas comprometidas com a saúde de seus colaboradores utilizem o selo de “Empresa Amiga da Saúde” em suas peças publicitárias, embalagens de produtos e *site*, medida que aumentaria a sua visibilidade.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a criação de condecoração pertence ao campo de competência legislativa do Estado e a deflagração de seu processo legislativo pode ser de iniciativa de membro desta Casa. No entanto, apresentou o Substitutivo nº 1, para aprimorar o texto da proposição e para incluir, entre os seus objetivos, o enaltecimento e a homenagem aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de promoção da saúde.

Concordamos com as alterações propostas pela comissão que nos antecedeu. Entretanto em nosso entendimento é necessário explicitar que a utilização do selo em produtos deverá observar as normas dos órgãos públicos sobre embalagem e rotulagem no que couber e não poderá esconder ou encobrir, total ou parcialmente, os dizeres obrigatórios estabelecidos pelas normativas já existentes. Além disso, ampliamos, no art. 2º, os exemplos de iniciativas empresariais consideradas favoráveis à promoção da saúde. Apresentamos, portanto, o Substitutivo nº 2 ao projeto em análise.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.244/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 2**

Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga da Saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Estado, o Selo Empresa Amiga da Saúde, destinado aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Art. 2º – Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à promoção da saúde, entre outras, a divulgação de campanhas de vacinação e o estímulo à vacinação dos trabalhadores; conscientização sobre as principais doenças que acometem o ambiente de trabalho e acesso a ações de saúde ocupacional; alertas sobre surtos, endemias, epidemias e pandemias; realização de ciclos de palestras sobre saúde mental; acesso a psicólogos, terapeutas e a planos de saúde; incentivo à atividade física, alimentação saudável e flexibilidade de horários para consultas médicas e exames.

Art. 3º – São objetivos dessa lei:

I – incentivar as empresas a garantir o direito à saúde de seus integrantes, na dimensão física, mental e social;

II – difundir a importância de ações efetivas nos espaços de trabalho para a concretização do direito à saúde;

III – enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que adotem política interna de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Art. 4º – O estabelecimento detentor do selo poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias, embalagens de produtos e sítio eletrônico.

§ 1º – O prazo de participação e uso publicitário do selo, na forma do *caput* deste artigo, será de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, sempre condicionado a outras iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa.

§ 2º – A utilização do selo em produtos deverá observar as normas dos órgãos públicos sobre embalagem e rotulagem no que couber e não poderá esconder ou encobrir, total ou parcialmente, os dizeres obrigatórios estabelecidos pelas normativas.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

Arlen Santiago, presidente e relator – Doutor Wilson Batista – Lucas Lasmar – Bosco.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.991/2024****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Santana, a proposição em tela dispõe sobre o Programa de Prevenção e Combate à Dengue e institui o Método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras doenças, no âmbito do Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto de lei em estudo visa instituir programa de prevenção e combate à dengue e estabelecer diretrizes para realizar o controle biológico do mosquito *Aedes aegypti* por meio de planos e ações de combate à sua proliferação. Além disso, a proposição institui a utilização do método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico do *Aedes aegypti* no Estado. Segundo o autor do projeto, tendo em vista o grande aumento dos casos de dengue no Brasil nas primeiras semanas de 2024, seria fundamental conter a proliferação do mosquito transmissor das arboviroses.

O número de casos das arboviroses (dengue, zika e chikungunya) transmitidas pelo *Aedes aegypti* cresceu exponencialmente em 2024, segundo dados dos boletins epidemiológicos de monitoramento emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde – SES –, por meio da Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses. De acordo com o Boletim Epidemiológico nº 312<sup>1</sup>, relativo à Semana Epidemiológica 9/2024, até 4/3/2024, ocorreram em Minas Gerais 406.999 casos prováveis de dengue (casos notificados, exceto os descartados); desse total, 144.319 casos foram confirmados. Até a data do boletim, havia 44 óbitos confirmados por dengue no Estado e 265 em investigação. Em relação à febre chikungunya, foram registrados 42.406 casos prováveis da doença, dos quais 26.621 foram confirmados. Até a data do boletim, foram confirmados 9 óbitos por chikungunya em Minas Gerais e 26 estão em investigação. Quanto ao vírus zika, foram registrados 67 casos prováveis; desses, 5 foram confirmados para a doença, e não havia óbitos por zika em Minas Gerais até a data informada.

Como havia previsão de que Minas Gerais enfrentaria em 2024 o maior número de casos de dengue da série histórica, em comparação com anos epidêmicos anteriores, o Estado declarou situação de emergência em janeiro deste ano. A previsão se concretizou e foi confirmada pelos boletins epidemiológicos de monitoramento. O Estado ampliou, então, o atendimento da unidade de hidratação do Hospital Júlia Kubitschek e apoiou a assistência à população, bem como coordenou o Dia D de conscientização e combate às arboviroses em todo o território mineiro, por meio das 28 Unidades Regionais de Saúde, com o fim de realizar mutirões comunitários para eliminar os focos de *Aedes aegypti* e orientar e conscientizar a população sobre sua responsabilidade em manter ambientes seguros dentro das casas.

Outras medidas estão em andamento, como a construção de uma biofábrica para produção do mosquito *Aedes aegypti* com o método Wolbachia. Esse método é conduzido no Brasil pela Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz –, com financiamento do Ministério da Saúde, e consiste na liberação de mosquitos *Aedes aegypti* com a bactéria Wolbachia, que impede a transmissão da dengue, zika e chikungunya. Por meio desse método, os mosquitos com a bactéria se reproduzem e formam uma população que não transmite as doenças, reduzindo, assim, a ocorrência de arboviroses urbanas.

A Lei Estadual nº 19.482, de 2011, em vigor, dispõe sobre medidas de prevenção e controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e dá outras providências. A norma prevê a possibilidade de fiscalização de imóveis que desenvolvam atividades que gerem acúmulo de material ou outra condição que favoreça a proliferação do mosquito, bem como institui infrações sanitárias para quem não observar as determinações sanitárias que visam evitar a formação de focos do *Aedes aegypti*. A norma dispõe ainda sobre o apoio do Estado aos municípios na adoção das medidas de prevenção e controle do mosquito.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar o projeto em epígrafe, avaliou que a matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual e não invade a competência de outros entes federativos. No entanto, pontuou que a elaboração e a execução de plano ou programa administrativo são atividades inseridas no rol de atribuições do Poder Executivo, competente para realizar tais ações, independentemente de autorização legislativa. Dessa forma, lei de iniciativa parlamentar seria instrumento inadequado para instituir a criação de programa de governo. Aquela comissão apresentou, então, substitutivo para corrigir as impropriedades e propôs acrescentar dispositivo com a essência do projeto na Lei nº 19.482, de 2011, citada anteriormente.

Do ponto de vista do mérito, consideramos que o objetivo do projeto foi atendido no substitutivo da comissão que nos precedeu e estamos de acordo com a aprovação do projeto nessa forma.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.991/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

Arlen Santiago, presidente e relator – Doutor Wilson Batista – Lucas Lasmar – Bosco.

<sup>1</sup>Disponível em: <[https://www.saude.mg.gov.br/images/2024/janfevmar/BO\\_ARBO312.pdf](https://www.saude.mg.gov.br/images/2024/janfevmar/BO_ARBO312.pdf)>. Acesso em 8 mar. 2024.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.052/2018**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em tela institui no âmbito do Estado a Política de Diagnóstico e Tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 4, vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Por semelhança de objeto, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foram anexados à proposição, durante a tramitação, o Projeto de Lei nº 118/2019, de autoria do deputado Noraldino Júnior, o Projeto de Lei nº 723/2019, de autoria do deputado Professor Cleiton, o Projeto de Lei nº 1.108/2023, de autoria do deputado Lucas Lasmar, e o Projeto de Lei nº 1.598/2023, de autoria do deputado Professor Wendel Mesquita.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise visa criar a Política de Diagnóstico e Tratamento do Transtorno do Deficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH –, estabelecendo que os alunos com TDAH tenham atendimento escolar especializado, a partir da educação infantil, com garantia de acesso aos serviços de educação especial. Prevê, ainda, atendimento no SUS aos alunos que necessitarem, incluindo intervenções terapêuticas e tratamento medicamentoso.

Como afirmamos no parecer de 1º turno, os objetivos do projeto de lei em comento estão alinhados às disposições da Lei Federal nº 14.254, de 2021, que foi sancionada após a apresentação dele. A norma federal determina que o poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem. Esse acompanhamento compreende, nos termos da norma, a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Na tramitação de 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que, embora seja competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal, legislar sobre educação, proteção e defesa da saúde, não seria o caso de se instituir uma política pública específica para as pessoas com TDAH. Propôs, então, por meio do Substitutivo nº 1, incluir expressamente esse transtorno no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 16.683, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino do Estado.

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, por sua vez, entendeu que, embora alunos com TDAH e transtorno específico de aprendizagem não sejam público-alvo do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade



Educação Especial, previsto na Resolução CNE/CEB nº 4, de 2/10/2009, eles merecem oportunidades equânimes de desenvolvimento e acesso à aprendizagem. Por isso, aquela comissão apresentou o Substitutivo nº 2, que assegura a esses alunos o atendimento às suas necessidades educacionais.

Esta Comissão de Saúde, por sua vez, concordou com a linha adotada pela comissão precedente, mas apresentou o Substitutivo nº 3, para realizar ajustes técnicos no texto, como a reordenação das diretrizes e a supressão do dispositivo que caracteriza os transtornos específicos de aprendizagem, haja vista que os sistemas de classificação diagnóstica mais frequentemente utilizados (a Classificação Internacional de Doenças, da Organização Mundial de Saúde, e o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, da Associação Psiquiátrica Americana) reconhecem essa natureza de transtornos e indicam os critérios para o seu diagnóstico.

Por fim, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária ponderou que a Lei Federal nº 14.254, de 2021, que determinou que o poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, surgiu antes da edição da Emenda Constitucional nº 128, de 2022, que vedou, no § 7º do art. 167, que lei federal determinasse aos estados ou municípios encargos financeiros decorrentes da prestação de serviço público sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio. Acrescentou ainda que o momento próprio para a criação, alteração e exclusão de programas governamentais é o da discussão e aprovação, nesta Casa, do Plano Plurianual de Ação Governamental e da Lei Orçamentária Anual, sem a autorização dos quais nenhuma despesa alguma pode ser feita pelo Estado. Nesse sentido, de forma a aprimorar a proposta em tela para estabelecer diretrizes para a criação ou o aprimoramento de eventual ação no orçamento, propôs o Substitutivo nº 4. Esta foi a forma aprovada em Plenário.

Por determinação do art. 173, § 3º, do Regimento Interno, esta comissão deve se pronunciar a respeito das proposições anexadas à proposta em comento. Sobre os Projetos de Lei nºs 118/2019 e 723/2019, discorremos durante a tramitação da proposição em análise no 1º turno e, pela ausência de fatos supervenientes, mantemos o mesmo posicionamento agora em 2º turno. Sobre o Projeto de Lei nº 1.108/2023, que classifica o TDAH e os Transtornos Hipercinéticos (CID 10-F90) como deficiência, conforme previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6/7/2015, e dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de diagnóstico, atendimento especializado e fornecimento de medicamentos gratuitos pelo SUS para tratamento do TDAH e os Transtornos Hipercinéticos, esclarecemos que as definições apresentadas pela legislação vigente para a categorização como pessoa com deficiência estão inscritas na Lei Federal nº 13.146, de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão. Segundo a norma, pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (art. 2º). Tal concepção se fundamenta em um modelo biopsicossocial, que reflete uma compreensão mais integral do fenômeno da deficiência e ultrapassa a perspectiva anteriormente adotada, de caráter predominantemente médico.

Em âmbito estadual, a Lei nº 13.465, de 2000, que estabelece o conceito de pessoa com deficiência para fins de concessão de benefícios pelo Estado, dispõe que:

“Art. 1º – Considera-se pessoa portadora de deficiência, para fins de obtenção dos benefícios previstos na legislação do Estado, aquela que, comprovadamente, apresente desvantagem no que se refere à orientação, à independência física ou à mobilidade, ou de ordem neuropsíquica que acarrete dificuldade para o exercício de ocupação habitual, para a interação social e para a independência econômica, em caráter permanente.”

O Projeto de Lei nº 1.108/2023 ainda prevê, em seus arts. 3º e 5º respectivamente, que o SUS deverá garantir atendimento especializado nos casos em que sejam detectados os sintomas que caracterizem o TDAH e os Transtornos Hipercinéticos, incluindo o tratamento medicamentoso, conforme o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para essa condição. Trata-se, no entanto, de um

comando inócuo, considerando que a Lei nº 8.080, de 1990, Lei Orgânica da Saúde, já trouxe em seu artigo 7º o princípio da integralidade como norteador da organização do SUS. Esse princípio busca cumprir os preceitos constitucionais de atuar sobre os condicionantes e determinantes sociais de adoecimento até a garantia da prestação de serviços da mais alta complexidade em saúde, como a realização de transplantes de órgãos em hospitais e o fornecimento de medicamentos. Assim, o modelo de atenção à saúde deve ser o mais completo possível, abrangendo todas as etapas da linha de cuidados, em todos os níveis de complexidade, incluindo ações de prevenção, recuperação e a reabilitação.

O Projeto de Lei nº 1.598/2023, por sua vez, estabelece diretrizes para a criação do Programa de Equipe Multidisciplinar Escolar para acompanhamento de alunos sem diagnóstico definitivo de transtornos neurodivergentes nas escolas do Estado. São considerados indivíduos neurodivergentes aqueles que apresentam um funcionamento neurocognitivo atípico, ou seja, que em situações específicas respondem de forma diferente daquilo que seria esperado para tal situação. Entre esse grupo, podemos encontrar indivíduos com autismo, dislexia, TDAH, síndrome de Tourette, discalculia, disgrafia, entre outras condições.

Em sua justificativa, o autor do projeto anexado alega que a falta de um diagnóstico definitivo dificulta o acesso de pessoas neurodivergentes ao apoio adequado às suas necessidades de aprendizado. De fato, a falta de acolhimento e orientação pode acarretar estigmas e preconceitos que afetarão a vida dessas pessoas de forma negativa e impedirão o acesso a oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento. Assim, para que as pessoas possivelmente neurodivergentes que ainda não apresentam um diagnóstico definitivo também sejam abrangidas pelas políticas públicas, propomos o Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, no qual incluímos diretriz para que a rede estadual de ensino promova um ambiente escolar inclusivo, acolhedor e flexível para todos os alunos que apresentem alguma necessidade de apoio diferenciado e adicional, mesmo sem diagnóstico definitivo de TDAH ou de outras neurodivergências.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.052/2018, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Estabelece diretrizes para o atendimento de alunos com transtorno específico de aprendizagem e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – no âmbito da rede estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – No atendimento aos alunos com transtorno específico de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH –, no âmbito da rede estadual de ensino, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, com a participação da comunidade escolar e das equipes multiprofissionais previstas na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;

II – conscientização da comunidade escolar sobre a necessidade de combater a exclusão e a estigmatização dos alunos com transtorno específico de aprendizagem e TDAH;

III – orientação aos pais ou responsáveis sobre o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com transtorno específico de aprendizagem e TDAH;

IV – articulação com as redes de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território, com vistas a se alcançar o diagnóstico precoce e desenvolver o atendimento multiprofissional, quando necessário;

V – promoção de um ambiente escolar inclusivo, acolhedor e flexível para alunos que apresentem alguma necessidade de apoio diferenciado e adicional, mesmo sem diagnóstico definitivo de TDAH ou de outras neurodivergências.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

Arlen Santiago, presidente e relator – Doutor Wilson Batista – Lucas Lasmar – Bosco.

## PROJETO DE LEI Nº 5.052/2018

### (Redação do Vencido)

Dá diretrizes para a rede estadual de ensino para o atendimento de alunos com transtorno específico de aprendizagem e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – São diretrizes para a rede estadual de ensino para o atendimento aos alunos com transtorno específico de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH:

I – melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, com a participação da comunidade escolar e das equipes multiprofissionais previstas na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;

II – conscientização da comunidade escolar sobre a necessidade de combater a exclusão e a estigmatização dos alunos com transtorno específico de aprendizagem e TDAH;

III – orientação aos pais ou responsáveis para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com transtorno específico de aprendizagem e TDAH;

IV – articulação com as redes de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território, com vistas a se alcançar o diagnóstico precoce e desenvolver o atendimento multiprofissional, quando necessário.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

### CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 11/4/2024, a seguinte correspondência:

### OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.804/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.804/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.930/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.930/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.475/2023, do Deputado Delegado Christiano Xavier. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.475/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.632/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.632/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.858/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.858/2024.)

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.988/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.988/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.120/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.120/2024.)

Ofício nº 60901/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.151/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.151/2024.)

Ofício da Universidade do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.194/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.194/2024.)



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/4/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Daniel Oliveira Santos, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Sandro;

exonerando Edmilson Brandão Franco da Silva, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos;

exonerando Natalie Giulia Lima Gomes, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

exonerando Rosilaine Beatriz de Oliveira Moura, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Avança Minas;

nomeando Claudio de Figueiredo Goulart, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Edmilson Brandão Franco da Silva, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Natalie Giulia Lima Gomes, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos;

nomeando Vanessa Gonçalves dos Santos Duarte, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Avança Minas;

nomeando Victor Montes Reis, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Junior.



## ERRATAS

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/3/2024, na pág. 16, onde se lê:

“Iuri Cristiano Souza”, leia-se:

“Iury Cristiano Souza”.

### PROJETO DE LEI Nº 2.204/2024

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/4/2024, na pág. 39, no despacho, onde se lê:

“Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno”, leia-se:

“Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno”.

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/4/2024**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/4/2024, na pág. 56, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 6.414/2024, suprima-se o seguinte:

“; e o calendário e o período de negociações”.

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/3/2024**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/4/2024, na pág. 76, onde se lê:

“Requerimento nº 7.743/224”, leia-se:

“Requerimento nº 7.743/2024”.